



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS**  
*CASA MANOEL FERNANDES DA SILVA*

**PROJETO DE LEI Nº 02 de 05 de Março de 2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 05 DE MARÇO DE 2008, APROVOU O SEGUINTE:**

*Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes veículos:*

➤ *Um veículo **GM/CELTA LIFE**, 02 portas, ano e modelo de fabricação 2005, **chassi 9BGRZ08X05G205892**, movido a Gasolina, **placa MND 1535**, capacidade 05 passageiros, 70 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas;*

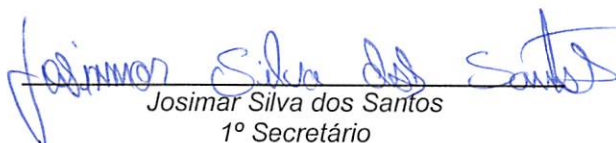
➤ *Um veículo **GM/CELTA LIFE**, 02 portas, ano e modelo de fabricação 2005, **chassi 9BGRZ08X05G215166**, movido a Gasolina, **placa MNE 5065**, capacidade 05 passageiros, 70 cavalos, cor Branca, em estado de funcionamento normal, sem restrição a venda, pertencente à Prefeitura Municipal de Montadas.*

*Artigo 2º – A alienação dos veículos mencionados no artigo 1º, deste Projeto de Lei, será através de publicação de edital para recebimento de propostas e ofertas escritas e/ou verbais de pessoas interessadas.*

*Artigo 3º – O presente Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, em 05 de Março de 2008.*

  
\_\_\_\_\_  
*Ramalho Antônio de Souza*  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
*Josimar Silva dos Santos*  
1º Secretário